PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.594, de 05 janeiro de 2010.

Autoriza o levantamento de hipoteca de lotes de terrenos no Loteamento "Residencial Samambaia".

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento das obras de infraestrutura do loteamento "Residencial Samambaia", conforme vistoria do Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa, consignada no Protocolo nº 9538/09;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados, para fins de levantamento de hipoteca, os seguintes lotes do loteamento "Residencial Samambaia", dados em garantia e constantes na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, em virtude de conclusão das obras de infraestrutura a cargo do loteador:

I – Lotes 03, 05 e 11 da Quadra 1;

II – Lote 22 da Quadra 3;

III – Lotes 32, 33, 37, 38, 42, 49, 51, 53, 54, 55 e 56 da Quadra 4;

IV – Lotes 67, 70, 72, 75, 76, 79, 81, 86, 88, 89, 90, 96, 97 e 98 da Quadra 5;

V – Lotes 105, 106, 110, 112, 114, 116, 117, 122, 124, 125 e 126 da Quadra 6;

VI – Lotes 155, 156, 158, 162 da Quadra 8;

VII – Lotes 194, 197, 198, 199, 200 e 203 da Quadra 9.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JANEIRO DE 2010.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal